



## Finanças Empresariais - Linha de Crédito PME Investe

### Linha de Crédito PME Investe V

#### I - Condições gerais da Linha de Crédito PME Investe V

##### 1. Montante das Linhas

Linhas Específicas	Montante
Micro e Pequenas Empresas	250 milhões €
Geral	500 milhões €
<b>Total Linha PME Investe V</b>	<b>750 milhões €</b>

##### 2. Prazo de Vigência

Até 6 meses após a abertura da Linha de Crédito, podendo este prazo ser extensível por mais 6 meses, caso a mesma não se esgote no primeiro prazo;

##### 3. Operações Elegíveis

- a) Investimento novo em activos fixos corpóreos ou incorpóreos (realizados no prazo máximo de 6 meses após a data da contratação)
- b) Reforço do fundo de maneio ou dos capitais permanentes
- c) Até 30% do empréstimo para liquidar dívidas contraídas junto do sistema financeiro nos 3 meses anteriores à contratação da operação e destinadas, exclusivamente, à regularização de dívidas à Administração Fiscal e Segurança Social

##### 4. Tipo de Operações

- Empréstimos de médio e longo prazo
- Locação Financeira (com prestações de capital constantes)

##### 5. Operações NÃO Elegíveis

- a) Aquisição de activos financeiros, terrenos, imóveis, viaturas e bens em estado de uso
- b) Operações que se destinem à reestruturação financeira e/ou impliquem a consolidação de crédito vivo
- c) Operações destinadas a liquidar ou substituir de forma directa ou indirecta, ainda que em condições diversas, financiamentos anteriormente acordados com o Banco ( excepto componente c) das Operações Elegíveis)
- d) Operações financeiras que se destinem a actividades relacionadas com a exportação para países terceiros e Estados-Membro, nomeadamente a criação e funcionamento de redes de distribuição.

6. São enquadráveis operações apresentadas por empresas sedeadas em Portugal Continental e nas Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira

7. As empresas poderão candidatar-se às duas Linhas desde que não seja ultrapassado o limite máximo do crédito total previsto em cada uma delas.

## II - Condições da Linha Específica Micro e Pequenas Empresas

### Empresas Beneficiárias

#### Micro ou Pequena Empresa que verifiquem:

- Certificação por Declaração Electrónica do IAPMEI
- Volume de vendas inferior a 10 milhões €
- Situação líquida positiva
- Resultados líquidos positivos em 2 dos últimos 4 exercícios
- Assumam o compromisso de manter o volume de emprego observado à data da contratação do empréstimo durante a vigência do contrato de financiamento
- Desenvolvam actividade enquadrada na Lista de CAE anexa
- Não tenham incidentes não justificados ou incumprimentos junto da Banca
- Não estejam em classe de rejeição de risco de crédito
- Situação regularizada junto da Administração Fiscal e da Segurança Social, à data da contratação

### Financiamento

<b>Montante Máximo de Financiamento por Empresa</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• 25.000 € (micro empresas)</li> <li>• 50.000 € (pequenas empresas)</li> </ul>
<b>Juros a cargo do beneficiário</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Euribor + 0.75%, com o mínimo de 1,5%</li> </ul>
<b>Prazo da operação</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Até 4 anos</li> </ul>
<b>Período de carência de capital</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Até 6 meses</li> </ul>
<b>Garantia Mútua</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Bonificação integral da comissão de garantia</li> <li>• Cobertura de risco de crédito até 75% do capital em dívida</li> </ul>
<b>Utilização do financiamento</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• De uma só vez</li> <li>• As Instituições de Crédito não podem atribuir data valor do crédito na conta do cliente anterior à data da disponibilização efectiva dos fundos</li> </ul>
<b>Cúmulo de Operações</b> No âmbito da Linha Específica "Micro e Pequenas Empresas"	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Uma única operação aprovada no âmbito desta Linha específica</li> <li>• O montante máximo acumulado de operações, incluindo a operação proposta no âmbito da presente Linha e as operações contratadas em Linhas idênticas das anteriores Linhas PME Investe III e IV, não poderá exceder os 100 mil euros de financiamentos acumulados contratados.</li> </ul>

## III - Condições da Linha Geral

### Empresas Beneficiárias

#### Micro Pequenas e Médias Empresas (PME) (preferencialmente) que verifiquem:

- Situação líquida positiva no último balanço aprovado
- Desenvolvam actividade enquadrada na Lista de CAE anexa
- Não tenham incidentes não justificados ou incumprimentos junto da Banca
- Não estejam em classe de rejeição de risco de crédito
- Situação regularizada junto da Administração Fiscal e da Segurança Social, à data da contratação

## Financiamento

<b>Montante Máximo de Financiamento por Empresa</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• 1.000.000 €</li> <li>• 1.500.000 € para empresas classificadas como PME Líder no momento da operação</li> </ul>
<b>Juros a cargo do beneficiário</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Euribor + 1.75%</li> </ul>
<b>Prazo da operação</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Até 6 anos</li> </ul>
<b>Período de carência de capital</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Até 12 meses</li> </ul>
<b>Garantia Mútua</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Bonificação integral da comissão de garantia</li> <li>• Cobertura de risco de crédito até 50% do capital em dívida</li> <li>• A cobertura de risco será majorada para 65% do capital em dívida em operações realizadas por empresas que não tenham beneficiado de qualquer operação no âmbito das anteriores Linhas PME Investe</li> </ul>
<b>Utilização do financiamento</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Até 6 meses após a data de contratação das operações,</li> <li>• No máximo 3 utilizações</li> <li>• As Instituições de Crédito não poderão atribuir data valor do crédito na conta do cliente anterior à data da disponibilização efectiva dos fundos.</li> </ul>
<b>Cúmulo de Operações</b> No âmbito da Linha Geral Sem prejuízo do cumprimento do Máximo de financiamento por empresa	<p><b>Uma empresa poderá apresentar:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Até duas operações na Linha Específica "Geral", através da mesma Instituição de Crédito, desde que as operações em apreço sejam de diferentes tipologias, isto é, um financiamento bancário de médio/longo prazo e uma operação de locação financeira</li> <li>• Mais do que uma operação, com a mesma tipologia, desde que o façam através de Instituições de Crédito diferentes.</li> <li>• As empresas beneficiárias das Linhas de Crédito PME Investe I, II, III e IV poderão usufruir da presente Linha de Crédito</li> </ul>

## IV - Outras características relevantes da Linha PME Investe V

<b>Cobrança de Comissões</b>	Isenção de comissões e taxas por parte do Banco e do Sistema GM excepto custos e encargos associados à contratação do financiamento, à avaliação de imóveis, registos e escrituras, impostos ou taxas e despesas similares
<b>Alteração das condições do Financiamento</b>	Não é possível proceder à alteração da condições do Financiamento durante a vigência do contrato (designadamente o prazo e as condições de reembolso)
<b>Reembolso antecipado</b>	A empresa poderá proceder ao reembolso antecipado (total ou parcial) do capital não havendo direito à cobrança de qualquer comissão por parte da IC

## V - Processo de candidatura e decisão (síntese)

1. A Empresa apresenta o pedido de financiamento junto de um banco protocolado
2. Em caso de recusa da operação, bastará ao Banco dar conhecimento da sua decisão ao cliente.
3. Após a aprovação da operação pelo Banco, esta será enviada às SGM da área geográfica da sede da empresa beneficiária
4. No caso de operações incluídas na Linha Específica "Micro e Pequenas Empresas" a garantia considera-se automaticamente aprovada desde que as empresas apresentem uma situação líquida positiva, resultados positivos em pelo menos dois dos últimos quatro exercícios e não tenham incidentes de mora junto do Banco de Portugal, competindo ao Banco a verificação destes e de outros requisitos de elegibilidade definidos no presente Protocolo.
5. Caso a operação não seja enquadrável total ou parcialmente na SGM, por estarem tomados os limites para a empresa em causa ou por a SGM ter recusado uma operação do escalão C o Banco tem a opção de realizar a operação sem intervenção da garantia mútua, beneficiando da bonificação de juros, ou de ajustar o montante global da operação de crédito em função do valor da garantia mútua disponível.
6. Após a aprovação da operação pela SGM, o Banco apresentará a candidatura à Entidade Gestora da Linha, por via electrónica, em formato fornecido por esta, com os elementos necessários à análise do enquadramento das operações na Linha.
7. Num prazo até 5 dias úteis, a Entidade Gestora da Linha confirmará ao Banco o enquadramento da operação, incluindo:

a) a elegibilidade da operação na Linha Específica a que se candidatou;

b) a existência de plafond para enquadramento do financiamento solicitado na Linha de Crédito, tendo em consideração as dotações disponibilizadas pelas entidades financiadoras;

c) o enquadramento no plafond decorrente da aplicação do regime comunitário de auxílios de minimis ao abrigo do qual a bonificação é atribuída.

8. O Banco apenas poderá confirmar formalmente a aprovação da operação junto do cliente, nas condições previstas na Linha, após recepção da confirmação da PME Investimentos, sobre a possibilidade de enquadramento da operação.

**Ficheiros relacionados com este artigo:**

- Lista de Bancos subscritores do Protocolo da Linha de Crédito PME Investe V
- Lista de CAE elegíveis - Linha de Crédito PME Investe V